



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

| <b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)</b> |                                                                                                |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Reunião</b>                                                                                                   | <b>Ordinária</b>                                                                               | <b>Nº 267<sup>a</sup></b> |
| <b>Decisão da CEMQGM</b>                                                                                         | Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas nº 338/2016 |                           |
| <b>Referência</b>                                                                                                | Processo nº 1056159/2016                                                                       |                           |
| <b>Interessado</b>                                                                                               | <b>EMPRESA DE MINERAÇÃO SUBLIME LTDA - ME</b>                                                  |                           |

**EMENTA:** Aprova o parecer de que trata o Processo nº 1056159/2016, que versa solicitação de Registro de Inclusão de Responsável Técnico.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 267<sup>a</sup>, apreciando o Processo nº 1056159/2016, em que a **EMPRESA DE MINERAÇÃO SUBLIME LTDA - ME**, registrada neste Conselho sob o nº CREA-PB nº 000033377-1, desde 26/10/1983, CNPJ 08.680.761/0001-43, estabelecida nesta jurisdição na Fazenda São Paulo – Odilândia, Santa Rita/PB, através de sua sócia e procuradora, requer a **INCLUSÃO** de Responsabilidade Técnica do Eng. Minas FELIPE MANOEL GOUVEIA DE ASSIS, CREA-PE nº 181441756-7, com atribuições do art. 14 da Res. 218/73, do Confea, com horário de trabalho de 07h00min as 11h00min, conforme documentos anexados ao processo, e; **considerando** que a Empresa de Mineração Sublime Ltda. - ME, tem no seu objeto social atividades cujas atribuições competem ao profissional indicado como RT; **considerando** que o profissional indicado, Engenheiro de Minas Felipe Manoel Gouveia de Assis, firmou contrato de prestação de serviços técnicos com a empresa, com carga horária de 04 (quatro) horas por dia: das 07:00 às 11:00 h, salário de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) por mês; **considerando** que o Engenheiro de Minas Felipe Manoel Gouveia de Assis não responde tecnicamente por outra empresa na jurisdição do Crea/PB; **considerando** que o profissional RT declarou ter endereço na cidade de Campina Grande/PB; **considerando** que a empresa tem sede no município de Santa Rita/PB; **considerando** o parecer da Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do Crea/PB, datado de 31/10/2016; **considerando** a Lei Federal 5.194/66, a Resolução 336/89 do Confea, o Ato 02/03 e a Decisão PL 99/2016, ambos do Crea/PB, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, da inclusão do Eng. Minas FELIPE MANOEL GOUVEIA DE ASSIS, CREA-PE nº 181441756-7, na EMPRESA DE MINERAÇÃO SUBLIME LTDA - ME, CREA-PE nº 181441756-7, nos termos da Resolução 336/89, do confea.. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza, estiveram presentes os Conselheiros: Jorge Luiz Rocha, Alberto de Matos Maia, Iure Borges de Moura Aquino, Carlos Cabral de Araújo e Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 16 de novembro de 2016.

Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza  
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB  
(Documento assinado Eletronicamente)